



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 612/85

DATA: 21 de junho de 1985.

SÚMULA: Declara como de Utilidade Pública a Câmara Júnior de Pato Branco, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública a Câmara Júnior de Pato Branco, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 21 de junho de 1985.



Astério Rigon
Prefeito Municipal